



SÚMULA DA 8ª REUNIÃO DA CE-SP

DATA	08 de agosto de 2023	HORÁRIO	14h às 16h
LOCAL	São Paulo – SP		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Daniel Todtmann Montandon	Coordenador
	Paula Bittencourt Poggi Pollini	Coordenadora Adjunta
	Heliton Escorpeli	Membro
	Renato Mario Daud	Membro
	Rosimaura Souza Cruz	Membro
ASSESSORIA	Carlos Eduardo de Lima Gisele Gomes de Vitto	
CONVIDADOS	Ricardo Martins Sartori	
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS		

Leitura e aprovação de Súmula da 7ª reunião ordinária | Nº SEI 0058170

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação.
-----------------------	---------------------------------------

Comunicações

Responsável	Carlos Eduardo Lima
Comunicado	O assessor tem acompanhado o site com as publicações da CEN-CAU/BR e observou a Deliberação 016/2023 sobre apuração de conduta de membro de CE-UF durante o treinamento de assessorias e coordenadores das CE-UF. A CEN-CAU/BR deliberou por encaminhar a denúncia à CE-UF para as providências necessárias. Posto isto, o assessor informou que, embora pouco provável, caso ocorra situação similar no CAU/SP, a própria CE-SP poderá fazer a apuração sem necessidade de envio prévio à CEN-CAU/BR.

ORDEM DO DIA

1	Procedimentos para a reunião com as chapas de registro de
----------	--

	candidatura concluído
Fonte	CE-SP
Relator	Carlos Eduardo de Lima
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. A comissão solicitou a divulgação da reunião presencial com os representantes das chapas que tiveram o registro de candidatura concluído. A reunião acontecerá na sede do CAU/SP, dia 22/08/2023 das 14h às 16h, com até 2 representantes por chapas. 2. A Coordenação de Comunicação deverá divulgar a reunião no site do CAU/SP, na página específica sobre as eleições e nas redes sociais, mantendo a divulgação até o dia 22/08/2023. 3. A comissão acordou que o assessor Carlos Eduardo de Lima fará uma apresentação sucinta dos principais pontos do Regulamento Eleitoral, sem abordar os acontecimentos já decorridos. No ensejo, o assessor informou que preparará os slides até o dia 15/08/2023 e encaminhará por e-mail para análise da comissão. 4. Assunto contido na Deliberação 012/2023 - CE-SP nº SEI 0066037

2	Deliberação nº 018/2023 – CEN-CAU/BR nº SEI 0060556
Fonte	Coordenação de Convênios e Parcerias
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. A comissão tomou conhecimento da Deliberação 018/2023 da CEN-CAU/BR e solicitou o seu encaminhamento à Coordenação de Convênios e Parcerias para as providências necessárias.

3	Dúvidas de suplente de conselheira nº SEI 0060681
Fonte	Suplente de Conselheira
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. A comissão fez a leitura do e-mail encaminhado pelo assessor jurídico com orientações sobre os questionamentos recebidos e deliberou por informar os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none"> • A declaração referente ao registro do pedido de candidatura de chapa deve ser efetivada exclusivamente por meio do SIEN, conforme determina o § 1º do artigo 46 da Resolução CAU/BR nº 179/2019. • O Regulamento Eleitoral não prevê posição para presidente e vice-presidente na lista de composição da chapa. As disposições dos artigos 166 e 176 do Regimento Interno do CAU/SP devem ser observadas. • Os prazos estabelecidos para substituição de candidatos estão previstos na Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022. 2. Assunto contido na Deliberação 013/2023 - CE-SP nº SEI 0065446

4	Dúvidas de responsável por chapa nº SEI 00179.003015/2023-92
Fonte	CE-SP
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Após leitura dos e-mails contendo questionamentos sobre as eleições, a comissão deliberou por informar a possibilidade de cadastrar até três responsáveis por chapa, seguindo as orientações contidas no tutorial "Cadastro de Chapa Eleitoral" e que o único documento exigido para o critério de representatividade de pessoa com deficiência é a auto declaração. 2. Além disso, informou que a CE-SP teve ciência sobre falha de comunicação entre o SICCAU e o SiEN, por esse motivo, solicitou esclarecimentos da CEN-CAU/BR sobre o problema. 3. Assunto contido na Deliberação 014/2023 - CE-SP nº SEI 0065810

5	Publicação dos pedidos de registro de candidatura
Fonte	CE-SP
Relator	Daniel Todtmann Montandon
Encaminhamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. A assessora Gisele Gomes de Vitto informou sobre a divulgação dos registros de candidatura que deve ser feita no dia 21/08/2023 e apresentou o modelo de documento para publicação. 2. Após breve discussão, ficou agendada reunião entre o coordenador e os assessores no dia 21/08/2023 às 14h para tratar o tema.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, Usuário **Externo**, em 04/09/2023, às 19:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4018002C** e informando o identificador **0066151**.